

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

CND I: 44 918 928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

#### DECRETO Nº145/24 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

Considerando as realizações de preparações ao dia de finados no município de Paulicéia/SP;

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1 º** – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no Município de Paulicéia/SP, o dia 01 de novembro de 2024.

**ARTIGO 2 º** – Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

- I Abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;
- II Serviços Básicos de Saúde, deve funcionar em regime de plantão;
- III Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3 º – Setor de Educação, segue em conformidade com o Calendário Escolar;

**ARTIGO 4 º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

**ANTONIO SIMONATO** 

= Prefeito Municipal =



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA \*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 - PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 - (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

### DECRETO Nº145/24 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa